

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2014/C 50/04)

Número de referência do auxílio estatal	SA.37283 (2013/X)
Estado-Membro	Países Baixos
Número de referência do Estado-Membro	NLD
Designação da região (NUTS)	FLEVOLAND N.º 3, alínea a), do artigo 107.º
Entidade que concede o auxílio	Provincie Flevoland Postbus 55 8200 AB LELYSTAD NEDERLAND www.flevoland.nl
Título da medida de auxílio	Regeling Technologische Innovatie en Milieu Innovatie 2008-2013 (TMI-regeling 2008-2013).
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Verordening (EG) nr. 1083/2006 (en bijdrage-toekenning nr. C(2007) 3949 van de Europese Commissie van 13 augustus 2007 (art. 4 lid 1b) en Regeling EFRO doelstelling 2 programmaperiode 2007-2013 van 12 november 2007 (art. 2) (http://eb.sdu.nl/sduwebdata/op/SC82961.pdf) en Besluit EFRO programmaperiode 2007-2013 van 3 oktober 2007 (art. 5) (http://eb.sdu.nl/eb/show.do?key=STB11214&type=op).
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação SA.36504 Prolongamento X 784/2009
Duração	01.05.2008 - 31.12.2015
Setor(es) económico(s) abrangido(s)	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS
Tipo de beneficiário	PME
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 8,5 (em milhões)
Para garantias	-
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa
Referência à decisão da Comissão	-
Se for co-financiado por fundos comunitários	Zie nationale grondslag. — EUR 3,08 (em milhões)

Objetivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Investigação industrial [n.º 2, alínea b), do artigo 31.º]	20 %	5.5 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

<http://www.flevoland.nl/wat-doen-we/europa-1/beleid/programmas-2007-2013/tmi-regeling/>

Ga naar website www.flevoland.nl en selecteer vervolgens achterelkaar in de linkerkolom «Wat doen we», «Europa», «Ontwikkeling», «Programma's 2007-2013» en «TMI-regeling».

Número de referência do auxílio estatal	SA.37820 (2013/X)
Estado-Membro	Bulgária
Número de referência do Estado-Membro	
Designação da região (NUTS)	Bulgaria N.º 3, alínea a), do artigo 107.º
Entidade que concede o auxílio	Управляващ орган на Оперативна програма «Развитие на конкурентоспособността на българската икономика» Република България, гр. София, ул. «Славянска» №8 гл. дирекция «Европейски фондове за конкурентоспособност» на Министерство на икономиката и енергетиката www.opcompetitiveness.bg
Título da medida de auxílio	процедура на директно предоставяне на безвъзмездна помощ BG161PO003-3.2.01 «Подкрепа за инициативи на фондове за първоначално финансиране»
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	ПМС № 121/2007 г. (обн., ДВ, бр. 45/2007 г., посл. изм. бр. 65/2013 г.); Оперативна програма «Развитие на конкурентоспособността на българската икономика», ССИ Номер: 2007BG161PO003: http://www.opcompetitiveness.bg/images/filerepository/2046_ОПС_опетитивенес_Ен_2012.pdf ; Изисквания за проектното предложение по процедура BG161PO003-3.2.01 «Подкрепа за инициативи на фондове за първоначално финансиране»
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	
Duração	04.11.2013 - 31.12.2013
Setor(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	BGN 1,5647 (em milhões)
Para garantias	-
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa
Referência à decisão da Comissão	-
Se for co-financiado por fundos comunitários	Европейски фонд за регионално развитие; Оперативна програма «Развитие на конкурентоспособността на българската икономика» 2007-2013, одобрена от Европейската Комисия с ССИ Номер: 2007BG161PO003 — BGN 1,33 (em milhões)

Objetivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios para serviços de consultoria em inovação e para serviços de apoio à inovação (artigo 36.º)	391 166 BGN	

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

http://www.opcompetitiveness.bg/module4.php?menu_id=45&id=125

Número de referência do auxílio estatal	SA.37854 (2013/X)
Estado-Membro	Espanha
Número de referência do Estado-Membro	RGE 36/2013
Designação da região (NUTS)	COMUNIDAD VALENCIANA Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	CONSELLERIA EDUCACION, CULTURA Y DEPORTE AVDA. CAMPANAR, 32 46015 VALENCIA www.cece.gva.es
Título da medida de auxílio	Desarrollo de la Formación Profesional
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	CONVENIO SINGULAR ENTRE LA CONSELLERIA DE EDUCACIÓN, CULTURA Y DEPORTE DE LA GENERALITAT Y EL CONSEJO DE CÁMARAS OFICIALES DE COMERCIO, INDUSTRIA Y NAVEGACIÓN DE LA COMUNITAT VALENCIANA, PARA COLABORAR EN EL DESARROLLO DE LA FORMACIÓN PROFESIONAL EN LA COMUNITAT VALENCIANA.
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	
Duração	04.10.2013 - 31.12.2013
Setor(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 0,07 (em milhões)
Para garantias	-
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa
Referência à decisão da Comissão	-
Se for co-financiado por fundos comunitários	

Objetivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50 %	
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	100 %	0 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

http://www.cece.gva.es/eva/docs/fp/relaciones_empresas/convenio_camaras.pdf

Número de referência do auxílio estatal	SA.37865 (2013/X)
Estado-Membro	Espanha
Número de referência do Estado-Membro	
Designação da região (NUTS)	ASTURIAS N.º 3, alínea c), do artigo 107.º
Entidade que concede o auxílio	Instituto de Desarrollo Económico del Principado de Asturias (IDEPA) Parque Tecnológico de Asturias, s/n 33428 Llanera — Asturias- España www.idepa.es
Título da medida de auxílio	Subvenciones a empresas de base tecnológica en el Principado de Asturias
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Resolución de 18 de octubre de 2013, por la que se aprueban las bases reguladoras para la concesión de subvenciones dirigidas a empresas de base tecnológica en el Principado de Asturias (Boletín Oficial del Principado de Asturias nº 257, de 6 de noviembre de 2013)
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	
Duração	06.11.2013 - 31.12.2013
Setor(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 0,5 (em milhões)
Para garantias	-
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa
Referência à decisão da Comissão	-
Se for co-financiado por fundos comunitários	Fondo Europeo de Desarrollo Regional — EUR 0,40 (em milhões)

Objetivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios a jovens empresas inovadoras (artigo 35.º)	120 000 EUR	

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

<https://sede.asturias.es/bopa/2013/11/06/2013-20421.pdf>

Número de referência do auxílio estatal	SA.37928 (2013/X)
Estado-Membro	Países Baixos
Número de referência do Estado-Membro	DGA/13156263
Designação da região (NUTS)	NEDERLAND Regiões não assistidas
Entidade que concede o auxílio	Staatssecretaris van Economische Zaken Bezuidenhoutseweg 73 Den Haag www.minez.nl
Título da medida de auxílio	Regionale productie biologische diervoedergrondstoffen
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	artikel 2 Kaderwet LNV-subsidies
Tipo de medida	auxílio ad hoc
Alteração de uma medida de auxílio existente	
Duração	a partir de 15.11.2013
Setor(es) económico(s) abrangido(s)	AGRICULTURA, FLORESTA E PESCA, Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos, Comércio a retalho de produtos alimentares, bebidas e tabaco, em estabelecimentos especializados
Tipo de beneficiário	PME — Bionext als intermediair van de biologische keten
Montante global do auxílio ad hoc concedido à empresa	EUR 0,02 (em milhões)
Para garantias	-
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa
Referência à decisão da Comissão	-
Se for co-financiado por fundos comunitários	

Objetivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50 %	

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

<http://www.rijksoverheid.nl/ministeries/ez/documenten-en-publicaties/brieven/2013/11/26/brief-subsidie-regionale-productie-biologische-diervoedergrondstoffen.html>

Número de referência do auxílio estatal	SA.37929 (2013/X)	
Estado-Membro	Países Baixos	
Número de referência do Estado-Membro	DGA/13154547	
Designação da região (NUTS)	NEDERLAND Regiões não assistidas	
Entidade que concede o auxílio	Staatssecretaris van Economische Zaken Bezuidenhoutseweg 73 Den Haag www.minez.nl	
Título da medida de auxílio	Bio Quality Assurance	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	artikel 2 van de Kaderwet LNV-subsidies	
Tipo de medida	auxílio ad hoc	
Alteração de uma medida de auxílio existente		
Duração	a partir de 15.11.2013	
Setor(es) económico(s) abrangido(s)	Produção vegetal e animal, caça e actividades dos serviços relacionados	
Tipo de beneficiário	PME — Bionext	
Montante global do auxílio ad hoc concedido à empresa	EUR 0,043 (em milhões)	
Para garantias	-	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	-	
Se for co-financiado por fundos comunitários		
Objetivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50 %	

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

<http://www.rijksoverheid.nl/ministeries/ez/documenten-en-publicaties/brieven/2013/11/26/brief-subsidie-bio-quality-assurance.html>